

Edital para bolsa de estudo para Pós Graduação *stricto sensu*

PROSUP-CAPEES

2013/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPSTMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais do Centro Universitário de Anápolis-UniEvangélica, faz saber a seus alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para obtenção de 02 (duas) bolsas para o mestrado, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, incluindo valores para pagamento de mensalidades e subsídio mensal para apoio à manutenção do bolsista, cujo os valores serão divulgados pela CAPES, observada a duração das bolsas, nos termos da Portaria nº 181/2012.

1. Os interessados devem se inscrever, no período de 03 a 11 de outubro, entre as segundas e sextas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 18h, entregando a documentação necessária na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente-PPSTMA.
2. O Centro Universitário de Anápolis-UniEVANGÉLICA, conforme cooperação com a CAPES, é responsável pelo custeio de contrapartes de bolsa, sendo, portanto co-partícipe do apoio propiciado pela CAPES/PROSUP a mestrandos.
3. Cada concessão CAPES/PROSUP (bolsa) será concedido a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.
4. Os requisitos para inscrição são os seguintes:
 - a. Estar regularmente matriculado/a e não possuir pendência financeira com a instituição;
 - b. Não ter conceito menor que B nas atividades acadêmicas, para os que já cumpriram disciplinas no momento da candidatura;

- c. Não ter sido reprovado no Exame de Qualificação, quando se aplicar;
- d. Não ter utilizado trancamento de matrícula, exceto em caso de doença grave;
- e. Apresentar cópia do projeto de pesquisa e para os alunos cursantes, o projeto em andamento, com os resultados obtidos até o momento da inscrição e o cronograma a partir dali;
- f. Apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado e justificado;
- g. Apresentar FICHA DE INSCRIÇÃO a ser preenchida na Secretaria do PPSTMA;
- h. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Centro Universitário de Anápolis- UniEVANGÉLICA;
- i. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade com auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica expedida pela CAPES;
- j. Dedicar-se, no mínimo, 20 horas semanais presenciais, no PPSTMA;
- k. Firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos;
- l. Todos os requisitos exigidos no Edital do item 4, devem ser apresentados os documentos que comprovam a veracidade.

5. Do Cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03 a 11/10/2013	Período de inscrições	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
14/10/2013	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	14:00 às 17:00
14 e 15/03/2013	Análise do currículo	14:00 às 17:00
16/10/2013	Exame oral pela Comissão de Bolsas	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
21/10/2013	Divulgação do resultado final	14:00

6. O processo de avaliação dos candidatos segue os seguintes critérios:
 - a. Disponibilidade de horas para desenvolver atividades inerentes à produtividade no PPSTMA;
 - b. Relevância social e política da proposta de projeto;
 - e. Termo de compromisso em defender em 24 meses.

7. O número de bolsas e valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas do PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade do Centro Universitário de Anápolis, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidas.

8. O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa.

9. Os alunos selecionados e não contemplados serão classificados por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas serem disponibilizadas exclusivamente ao longo do segundo semestre de 2013, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 30 de outubro de 2013; após esse prazo, havendo vacância de cotas CAPES-PROSUP, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.

10. As obrigações aos alunos contemplados com os benefícios do PROSUP:
 - a. Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 181/2012, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, disponível na página da CAPES e/ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
 - b. Cumprir com todas as exigências previstas em Ato Administrativo pela Coordenação do Programa do PPSTMA- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que estabelece os requisitos para concessão e manutenção de bolsa de estudo do Programa de Suporte à Pós-Graduação de

Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, financiado pela CAPES, disponível na Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

11. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do PPSTMA.

Anápolis, 30 de setembro de 2013.



Sandro Dutra e Silva
Coordenador



Comissão de Bolsas
Representante